

RESOLUCAO CFP N° 016/96
DE 13 DE DEZEMBRO DE 1996

Ementa: Institui as regras gerais para concessão de Mala Direta na Autarquia, a ser regulamentadas supletivamente por Resolução dos Conselhos Regionais.

O Conselho Federal de Psicologia, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando, a necessidade de homogenizar procedimentos administrativos na autarquia;

Considerando a necessidade de resguardar os interesses dos psicólogos inscritos nos conselhos;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer critérios e procedimentos para regular Concessão de Mala Direta;

Art. 2º - O conteúdo do material a ser divulgado pela Mala Direta deverá cumprir os seguintes critérios:

I - Estar situado no interesse da Psicologia, enquanto ciência e profissão;

II - Estar em consonância com as normas e princípios técnicos e éticos que regem a profissão;

III - Estar em conformidade com as Resoluções do CFP e CRP.

Art. 3º - Fica proibido conceder mala direta para materiais com os seguintes conteúdos:

a) para fins de campanha política, exceto quando, se referir as eleições dos CRPs e CFP;

b) divulgação sobre práticas e técnicas não compatíveis com o corpo do conhecimento científico da Psicologia;

Art. 4º - O requerimento para a concessão de Mala Direta deverá ser apresentado por escrito pelo interessado, acompanhado de um exemplar do material a ser enviado aos psicólogos;

Art. 5º - O CRP através da diretoria ou de comissão constituída para este fim emitirá parecer sobre o material e delibera quanto a cessão ou não da Mala Direta;

Art. 6º - Cada CRP emitirá tabela com os valores para cessão de Mala Direta;

Art. 7º - Não será fornecido diretamente ao interessado o jogo de etiquetas, devendo a etiquetagem ser feita no próprio CRP ou em local por ele determinado.

Art. 8º - Cada CRP emitirá instrução complementar a esta resolução;

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 10 - Esta resolução entra, em vigor na data de sua publicação.

Brasília(DF), 13 de dezembro de 1996.

ALVARO TRUJILLO
Conselheiro - Presidente

ROSE TERESINHA DA R. MAYEI
Conselheira - Secretária